



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 50/2022-SES/GO

PROCESSO Nº	202500010094577
PROCESSO ORIGINAL Nº	202000010037537
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED
OBJETO:	Gerenciamento, operacionalização e execução do Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Vigésimo Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 50/2022-SES/GO (SEI nº 000030681195) tem por escopo o repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de Novembro de 2025** e à **13ª Parcela do Exercício 2025**, ao Instituto de Medicina, Estudos E Desenvolvimento - IMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 8.935/2025 (SEI nº 83478998), e na Portaria GM/MS nº 8.964/2025 (SEI nº 83801570), que preveem repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 402/2025-SES/GEMOD (SEI nº 83479496), constantes do Processo Administrativo nº 202500010094577, vinculado ao de nº 202000010037537.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor total a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de **R\$ 7.486,62** (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos),

referente ao mês de Novembro que equivale ao valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) e à 13ª Parcela do Exercício 2025 equivalente ao valor de R\$ 7.486,17 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) .

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50 (SEI nº 83967818) e Notas de Empenho nº 2025.2850.070.00299 (SEI nº 84040503) e nº 2025.2850.070.00300 (SEI nº 84040579).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/12/2025, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84047586** e o código CRC **669D8DA1**.



Referência: Processo nº 202500010094577



SEI 84047586